



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 963/2008

Abre Crédito Especial de
R\$103.000,00 (cento e três mil
reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:
02.05.18.542.0012-1.029 – Construção da Usina de Reciclagem de Lixo.
4490.51– Obras e Instalação.....R\$103.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de junho 2008.

Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal